

Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Define ponto facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 02-A/2025, que disciplina os feriados e pontos facultativos para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o carnaval (04/03) e os pontos facultativos nos dias 03/03 e 05/03;

CONSIDERANDO ainda o feriado estadual de Data Magna e Revolução Pernambucana, no dia 06/03;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na sextafeira, dia 07 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

Praça Cristo Redentor, 08 - Centro | CEP: 55620-000 | Glória do Goitá | Pernambuco CNPJ: 11.049.814/0001-37 | gloriadogoita.pe.gov.br